



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

INDICAÇÃO 015 /2017

Os Vereadores Jairo de Lima Charão e Luiz Ozório Gomes Manente, da Bancada do PDT, vêm de acordo com o art. 166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5^o solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Obras e Departamento de Trânsito, regulamente, através de lei, os limites e locais de estacionamento de caminhões, carretas, motos e veículos em geral, em todas as ruas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, principalmente nas vias de maior tráfego, como o caso da Rua 17 de Abril, onde carretas estacionam prejudicando o acesso de carros, motos, transportes escolares etc. dificultando até para pedestres. Pede-se ao Executivo, juntamente com o Departamento de Trânsito, que faça um levantamento geral na cidade e providencie o mais breve possível a formalização desta lei municipal, evitando assim transtornos a todos os munícipes e demais viajantes que chegam para entregar mercadorias ou transportar nossos produtos.

Capão do Cipó/RS, 10 de julho de 2017.

Ver. Jairo de Lima Charão
Bancada do PDT

Ver. Luiz Ozório Gomes Manente
Bancada do PDT

LIDA EM PLENÁRIO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA:/...../.....

Diego Santos do Nascimento
Presidente

Exmo. Senhor
Diego Santos do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Capão do Cipó/RS

¹ As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.